



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 984/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, por meio do(a) seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designado(a) pela Portaria nº. 101-A, de 06 de abril de 2018, torna público para conhecimento das empresas e dos demais interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço global**, às **09h (nove horas)** do dia **12 de junho de 2018**, em sessão pública, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida 15 de novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SMA, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente às Leis Federais nºs. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº. 041, de 28 de fevereiro de 2018, demais normas sobre licitação em vigor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. Declarada aberta a sessão, pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1.4. Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Secretaria Municipal de Administração – SMA, localizada à Avenida 15 de novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000, de segunda à sexta feira, das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas) e no site www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais.

1.5. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à Avenida 15 de novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Centro, Alexânia/GO, CEP 72930-000, e/ou por meio do telefone (62) 3336-7211.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto formalização de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de **Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico**, para controle de registro de frequência dos servidores públicos da administração municipal de Alexânia/GO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

compreendendo instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e materiais acessórios, nas quantidades, especificações e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

3. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

3.1. Anexo I – Termo de Referência;

1.1. Anexo II – Planilha de Preços;

3.2. Anexo III – Modelo de procuração para credenciamento;

3.3. Anexo IV – Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

3.4. Anexo V – Modelo de declaração da proponente de que os equipamentos fornecidos são novos e de primeiro uso;

3.5. Anexo VI – Modelo de declaração da proponente se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer equipamento que durante o período de garantia vier a apresentar defeito;

3.6. Anexo VII – Modelo de declaração da proponente se comprometendo a refazer a instalação e a configuração de equipamento que durante o período de garantia vier a apresentar falha de funcionamento;

3.7. Anexo VIII – Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal;

3.8. Anexo IX – Modelo de declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração;

3.9. Anexo X – Modelo de atestado de capacidade técnica;

3.10. Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços; e

3.11. Anexo XII – Minuta de Contrato.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Apenas poderão participar desta Licitação as empresas cujos atos constitutivos se relacionem com o objeto do presente certame e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

4.2. Além dos casos previstos no artigo 9º. da Lei Federal nº. 8.666/93, não poderão participar desta licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

4.3. Não é admitida a participação de empresas em consórcio.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências sobre o ato convocatório deste pregão, ou impugná-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da Sessão Pública, por meio de protocolo físico.

5.2. A resposta do(a) Pregoeiro(a) aos esclarecimentos e impugnações será divulgada no site www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais, ficando as empresas interessadas em participar do certame, obrigadas a acessar o referido site para a obtenção das informações prestadas.

5.3. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pela área técnica responsável, decidir, motivadamente, sobre a petição no prazo de até 24h (vinte e quatro horas).

5.4. Acolhida à impugnação do ato convocatório, nos casos em que a alteração do edital afete a formulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.4.1. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração Municipal a licitante que não o fizer até o 2º. (segundo) dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da Sessão Pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.6. O resultado do julgamento da impugnação será disponibilizado no site www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento se dará junto ao(à) Pregoeiro(a) por um sócio ou representante munido de procuração, pública ou particular, com firma reconhecida, devendo apresentar cópia do ato constitutivo da empresa, cópias dos documentos de identidade e CPF dos sócios e do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

representante, quando for o caso, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo III).

6.2. As cópias poderão ser apresentadas acompanhadas do original ou autenticadas, conforme o disposto no artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.3. O ato constitutivo da empresa licitante deverá estar registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Registro empresarial, no caso de empresa individual. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

6.4. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do(a) pregoeiro(a).

6.5. 3.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

6.6. O licitante que não apresentar a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, cópia do ato constitutivo da empresa e cópias dos documentos de identidade e os números de inscrição no CPF dos sócios e do representante, quando for o caso, será eliminado do certame, não sendo aceita sua proposta.

6.7. O licitante que desejar concorrer na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

6.8. Por se tratar de licitação na modalidade pregão presencial, não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por correios ou outras formas similares, devendo o interessado promover a entrega dos mesmos diretamente ao pregoeiro, no momento da sessão.

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser entregues em envelopes opacos lacrados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº. 1

8.1. São requisitos da proposta de preços:

8.1.1. Ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital;

8.1.2. Conter razão social, nº. de inscrição no CNPJ, endereço, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa licitante;

8.1.3. Apresentar a Planilha de Preços (modelo no Anexo II), devidamente preenchida, contendo o valor expresso em algarismos e por extenso, em REAIS, com duas casas decimais, do preço a ser cobrado pelo item objeto deste Edital, no qual já deverão estar incluídos todos os custos do fornecimento, incluindo instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e materiais acessórios, inclusive, impostos diretos e indiretos, custos de entrega, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto deste Certame;

8.1.4. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, marca, preço unitário e valor do item deste Edital e seus Anexos;

8.1.5. Conter o prazo de entrega em conformidade com as exigências contidas neste Edital e seus Anexos;

8.1.6. Conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

8.1.7. Conter os dados bancários da empresa licitante: número da conta corrente, agência, localidade e nome do banco;

8.1.8. Conter Declaração expressa da empresa licitante de que os equipamentos são novos e de primeiro uso (modelo no Anexo V);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

8.1.9. Conter Declaração expressa da empresa licitante se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer equipamento que durante o período de garantia vier a apresentar defeito (modelo no Anexo VI);

8.1.10. Conter Declaração expressa da empresa licitante se comprometendo a refazer a instalação e a configuração de equipamento que durante o período de garantia vier a apresentar falha de funcionamento (Anexo VII);

8.1.11. Conter quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes estabelecidas neste Edital e seus Anexos; e

8.1.12. Conter a assinatura do responsável da empresa licitante.

8.2. A licitante deverá observar rigorosamente o preço ofertado, pois, não será aceito cancelamento do lance fundado em erro material ou formal.

8.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.4. A proposta de preços deverá ser apresentada também em meio magnético (*pendrive*) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo eletrônico fornecido juntamente com o Edital.

8.5. As declarações falsas sujeita a licitante às sanções previstas em lei.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Depois de abrir as propostas, o(a) Pregoeiro(a) verificará sua conformidade com os requisitos do Edital e seus Anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e seus Anexos ou que apresentarem preços superiores aos cotados pela Administração serão desclassificadas.

9.3. Para fins do que dispõe o inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº. 8.666/93, o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições previstas no item 9.1., o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

9.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

9.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.

9.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.

9.6. Às Licitantes classificadas será oportunizada novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6.1. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

9.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Proponente desistente às penalidades previstas no item 17 deste Edital.

9.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do menor preço.

9.10. O(A) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.

9.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Se não aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

9.12. Ocorrendo as hipóteses previstas nos itens 9.10. e 9.11. deste Edital, será lícito ao(à) Pregoeiro(à) negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

9.13. Se todas as propostas forem desclassificadas o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

9.14. O(A) pregoeiro(a) definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

10.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

10.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 2

11.1. A documentação relativa à **regularidade fiscal** consistirá de:

11.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

11.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria da Fazenda Nacional;

11.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual, expedida pelo Estado sede da licitante;

11.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, expedida pelo Município sede da licitante;

11.1.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

11.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

11.1.8. Declaração, em papel timbrado, de que não possui no quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal (modelo no Anexo VIII); e

11.1.9. Declaração, em papel timbrado, de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo no Anexo IX).

11.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá de:

11.2.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a Licitante forneceu e instalou Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data (modelo no Anexo X).

11.3. Declaração de Vistoria, assinada pelo responsável da Licitante e visada pela Contratante, caso tenha sido realizada.

11.4. Todas as licitantes deverão apresentar, os documentos específicos para a participação neste Pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

11.5. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.6. Serão aceitas somente cópias legíveis.

11.7. O(A) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.9. Não será admitido protocolo em substituição ao documento exigido no presente Edital.

11.10. Todos os documentos deverão estar em nome da Licitante, ressalvado apenas os casos expressos na relação de documentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

11.11. Os documentos emitidos por meio da *Internet* serão autenticados pelo(a) Pregoeiro(a), após consulta no endereço eletrônico fornecido pelo órgão expedidor.

11.12. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de suas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

11.13. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente Edital, sob pena de decadência ao direito de contratação.

11.14. A não apresentação da documentação prevista neste Edital implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15. Se todas as licitantes forem inabilitadas o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

12. DA POSSIBILIDADE DE CORREÇÕES EX-OFFÍCIO

12.1. No julgamento da habilitação e das propostas o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e disponibilizado a todos os interessados, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor do presente Pregão, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar razões do recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. Caso o(a) Pregoeiro(a) decida pela Improcedência do recurso, a questão será apreciada pela autoridade competente para Homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão do(a) Pregoeiro(a), antes da adjudicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

13.3. Caso não Ratifique a decisão do(a) Pregoeiro(a), a autoridade competente determinará as medidas que julgar cabíveis no caso. O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do(a) Pregoeiro(a), importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da Licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à Licitante Vencedora.

13.8. Constarão da ata do Pregão a ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), membros da equipe de apoio e pelas Licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pelo(a) Pregoeiro(a).

14. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

14.1. Após a decisão final do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto à Licitante Vencedora, assim entendida aquela que tiver sua proposta aceita e for considerada habilitada ao final do certame.

14.2. Realizada a Adjudicação, o Resultado de Julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.

14.3. Após a homologação da licitação, a Licitante Vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (modelo no Anexo VII) e o Contrato (modelo no Anexo VIII), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação formalizada e nas condições estabelecidas.

14.4. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do contrato, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

14.5. Caso a Vencedora não faça a comprovação referida no item anterior, ou, injustificadamente, recuse-se a assinar o contrato, a Administração poderá convocar a próxima Licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e demais cominações legais.

14.6. É facultada à Administração, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado neste Edital, não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou, ainda, recusar-se a retirá-la, injustificadamente, convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.7. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

15.1. Fornecer o Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico, compreendendo instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e materiais acessórios, nas quantidades, prazos, especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos;

15.2. Reparar, corrigir, substituir, refazer ou remover, no todo ou em parte, no prazo previsto neste Edital e seus Anexos, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Contratante, o objeto contratado quando for verificado vício, defeito, incorreção ou divergência com as especificações descritas neste Instrumento, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

15.3. Fornecer o objeto contratado de segunda à sexta-feira, das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas);

15.4. Realizar testes, com acompanhamento da Contratante, após a conclusão da instalação e configuração do equipamento;

15.5. Auxiliar o cadastramento inicial dos funcionários no equipamento;

15.6. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer razão ou motivo que impossibilite a entrega, a instalação ou a configuração do equipamento cotado, bem como o treinamento;

15.7. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de quaisquer naturezas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

15.8. Responder por todos os custos e encargos operacionais, comerciais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste Edital e seus Anexos ou resultantes da adjudicação desta Licitação;

15.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com os §§ 1º. e 2º. do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive, aquelas com deslocamento dos técnicos enquanto perdurar a vigência da garantia, sem qualquer ônus à Contratante;

15.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante;

15.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

15.13. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

15.14. Dar ciência à Contratante, imediatamente, por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

15.15. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

15.16. Cumprir as disposições da Lei Federal nº. 8.078/90;

15.17. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

15.18. Acondicionar o equipamento em embalagem com resistência compatível com o transporte adotado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

15.19. Designar profissional qualificado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto deste Edital;

15.20. Responsabilizar-se pela limpeza do local onde ocorrerá o fornecimento do objeto deste Edital, recolhendo todos os materiais descartados;

15.21. Manter seus empregados, quando em horário de trabalho, devidamente identificados, para acesso às dependências da Contratante;

15.22. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

15.23. Prestar garantia do equipamento e serviço de assistência técnica pelo período de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo do equipamento, cabendo-lhe efetuar o conserto ou a substituição, inclusive de componente defeituoso, sem ônus adicional à Contratante;

15.24. Atender à chamado para manutenção ou assistência técnica, durante o período de garantia, on-site, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da abertura do respectivo chamado;

15.25. Disponibilizar, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), equipamento e/ou componente, até a conclusão de manutenção ou conserto, responsabilizando-se pelas despesas referentes à retirada/envio/transporte do equipamento e/ou componente substituto e/ou substituído;

15.26. Em havendo cisão, incorporação ou fusão, da Licitante Vencedora, adjudicatária, ou da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade na fase seguinte ou assinatura do contrato, ficará condicionada à análise, por esta Administração Contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto deste Edital;

15.27. Para averiguação do disposto no item 15.26. deste Edital, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

15.28. Cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

16. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. Pagar à Contratada pelo fornecimento do objeto deste Edital, nas condições pactuadas e conforme a lei, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

16.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos e nos termos de sua proposta.

16.3. Efetuar o pagamento nos preços e nas condições pactuadas, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

16.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

16.5. Disponibilizar informações solicitadas pela Contratada pertinentes à execução do objeto do Contrato.

16.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento e/ou serviço fornecido e/ou executado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada ou com as especificações prevista neste Edital e seus Anexos.

16.7. Permitir o acesso aos funcionários da Contratada em suas dependências, desde que devidamente identificados, disponibilizando os locais e os meios para o fornecimento do objeto deste Edital.

16.8. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

16.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Administração – SMA, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

16.10. Nomear um servidor para o devido acompanhamento e fiscalização do Contrato.

16.11. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo em favor da Contratada, nos termos e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

16.12. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada no fornecimento do objeto deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

17. DAS SANÇÕES

17.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada da Contratada de aceitar a Ordem de Fornecimento/Serviço – OF/S, sem prejuízo para as demais penalidades;

17.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor total da proposta, até o 15º. (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

17.1.4. Multa de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor total da proposta, a partir do 16º. (décimo sexto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

17.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, por um período não superior a 02 (dois) anos; e

17.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

17.2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

17.3. As penalidades previstas neste Edital e seus Anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da data da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

17.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, por meio de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda – SMF da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, podendo a Administração reter o valor correspondente de pagamento futuro devido à Contratada, ou ainda, cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei Federal nº. 6.830/80, com os encargos correspondentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

17.5. As penalidades referidas no *caput* do artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer o objeto deste Edital.

17.6. A recusa, sem motivo justificado, da Contratada em aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço – OF/S, dentro do prazo estabelecido neste Edital e seus Anexos, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Item 17.

17.7. Para a aplicação das penalidades previstas neste Edital será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. DA REPACTUAÇÃO, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

18.1. A repactuação será precedida de demonstração analítica de aumentos de custos, de acordo com a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela Contratada e a comprovação da efetiva variação dos custos de fornecimento do objeto licitado, incidentes sobre o equipamento, na data da repactuação, considerando o percentual de impacto deste item junto à planilha de custo apresentada.

18.2. Será permitido o reajuste do valor inicial da proposta, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou da data do último reajuste.

18.3. O reajuste deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Administração.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultada ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente administrativo da Contratante.

19.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

19.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

19.8. A critério da Administração, o objeto deste Pregão poderá ter seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o § 1º. do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.9. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

19.10. A contagem de todos os prazos atenderá o disposto no artigo 110 da Lei Federal 8.666/93.

19.11. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

19.12. A Licitação não implica proposta de contrato por parte do Município.

19.13. Até a assinatura do Contrato poderá a Licitante Vencedora ser excluída da Licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta Licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.14. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.
Pregão Presencial nº. 042/2018
Registro de Preços
Tipo Menor Preço
Edital

Alexânia/GO, 28 de maio de 2018.

Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.
Pregão Presencial nº. 042/2018
Registro de Preços
Tipo Menor Preço
Edital

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

2. DO OBJETO

2.1. Futura e eventual aquisição de **Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico**, para controle de registro de frequência dos servidores públicos da administração municipal de Alexânia/GO, compreendendo instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e materiais acessórios, nas quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência e seus Anexos.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Atualmente, a emissão e o controle da frequência dos servidores das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO são feitos de maneira manual, ficando sob a responsabilidade dos dirigentes dessas unidades as seguintes atividades:

3.1.1. Emissão mensal das folhas de ponto;

3.1.2. Entrega das folhas nas unidades de trabalho;

3.1.3. Conferência individualizada de cada folha de ponto, verificando o efetivo cumprimento da jornada;

3.1.4. Cálculo das horas trabalhadas a maior e a menor;

3.1.5. Encaminhamento mensal de relatório para o comando de desconto de faltas, atrasos e saídas antecipadas injustificadas;

3.1.6. Reemissão das folhas de ponto por perda ou extravio;

3.1.7. Encaminhamento mensal de relatório de frequência aos órgãos de origem dos empregados requisitados; e

3.1.8. Solicitação mensal às chefias das frequências não entregues no prazo legal.

3.2. Além de desgaste da tarefa repetitiva e seu ônus para a Administração, que acaba tendo que destacar empregados exclusivamente para a execução dessas atividades, ainda corre-se o risco de ocorrerem falhas nesse controle mensal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

3.3. Evidentemente, a ausência de sistema informatizado de controle e gerenciamento de frequência, confiando todo o trabalho ao acompanhamento manual, traz prejuízos ao bom andamento e à regularidade das atividades administrativas.

3.4. A contratação pretendida visa implantar o registro eletrônico de ponto, possibilitando:

3.4.1. Informatizar o controle de frequência dos servidores públicos municipais;

3.4.2. Aprimorar a administração e o acompanhamento das apurações da frequência, auxiliando no gerenciamento dos recursos humanos, na redução de custos, na automatização de tarefas repetitivas, na segurança e na democratização das informações para todos os níveis da hierarquia administrativa;

3.4.3. Subsidiar a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas – CGGP/SMA com informações precisas acerca da jornada de trabalho dos servidores, para efeitos de pagamentos e assentamentos funcionais; e

3.4.4. Atender ao Juízo da 2ª. Vara Federal de Anápolis/GO (Ação Civil Pública nº. 1000712-79.2017.4.01.3502 – Pje), que determinou “licitar e colocar em funcionamento, no prazo de seis meses, a contar da data desta audiência, registro eletrônico de ponto dos servidores públicos municipais que atuam na Política de Atenção Básica e, de modo especial, dos da Saúde e, de modo especial, dos médicos, odontólogos, enfermeiros e demais profissionais da área de saúde, do ESF, NASF, hospitais e outros;” (Anexo I)

3.5. Registre-se que o registro eletrônico de ponto para os servidores públicos federais foi disciplinado por meio do inciso II do artigo 6º. do Decreto nº. 1.590, de 10 de agosto de 1995, e, para os empregados celetistas, nos §§ 74 e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho.

3.6. A fim de garantir a compatibilidade entre os itens necessários à solução tecnológica para registro de ponto dos servidores, optou-se pela aquisição de item único, conforme prevê o inciso I do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.7. Também optou-se por incluir nessa primeira aquisição 120 (cento e vinte) bobinas de papel para impressão térmica, para evitar incompatibilidade desse insumo indispensável ao funcionamento da solução. Após o término desta contratação, definido o vencedor e a marca do equipamento, iniciar-se-á, quando oportuno e necessário, novo processo de compra de bobinas de impressão, com quantitativos estimados para um período definitivo de 12 (doze) meses.

3.8. Da justificativa para enquadramento como bens comuns:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

3.9. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei Federal nº. 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado.

3.10. Assim sendo, a licitação para a aquisição do objeto deste Termo de Referência e seus Anexos será realizada por meio da modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, na forma prevista no inciso I do § 1º. do artigo 45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.11. Da justificativa para utilização do Sistema Registro de Preços – SRP:

3.11.1. O Sistema de Registro de Preço – SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da Economicidade, que, em termos práticos, significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

3.11.2. O registro de preços visa estabelecer o preço máximo que a empresa licitante vencedora/contratada poderá exigir da Prefeitura, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, que será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Decreto Municipal nº. 041/18, nas condições e formas mencionadas neste Termo de Referência e seus Anexos.

3.11.3. Em consonância com o Decreto Municipal nº. 041/18 verifica-se a viabilidade de realização de licitação sob o regime de registro de preços por prazo fixo e determinado para a contratação, objeto deste Termo de Referência e seus Anexos.

3.11.4. Ainda segundo o mesmo Decreto, a Prefeitura não está obrigada a contratar o quantitativo estimado, posto que as aquisições e os serviços serão demandados de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

3.11.5. O registro de preços destinar-se-á exclusivamente ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

3.12. Da justificativa para a contratação em único lote/grupo:

3.12.1. A licitação para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência em único lote justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores/prestadores poderão implicar a descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e sistêmicas e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

3.12.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do § 1º. do artigo 23 da Lei Federal nº. 8.666/93, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

3.12.3. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e a possibilidade de transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas fornecedoras.

3.13. Da justificativa dos elementos técnicos exigidos:

3.13.1. Os elementos técnicos descritos neste Termo de Referência e seus Anexos são os mínimos necessários para assegurar que a aquisição se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e, ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

3.14. Da justificativa do quantitativo:

3.14.1. As quantidades foram estimadas neste Termo de Referência considerando a necessidade de um Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico por local/edifício em que estão instaladas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A contratação dar-se-á com base nas Leis Federais nºs. 8.666/93, e 10.520/02, da Lei Municipal nº. 1.433/17, e do Decreto Municipal nº. 041/18.

5. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A futura e eventual aquisição pretendida dar-se-á por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, na modalidade de Pregão Presencial, nos termos das Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02 e do Decreto Municipal nº. 041/18.

5.2. O Relógio Ponto Eletrônico Biométrico a ser fornecido deverá estar aprovado e homologado nos termos da Portaria nº. 1.510/09, do Ministério do Trabalho e Emprego (Anexo II).

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. De acordo com a média dos orçamentos preliminares, o valor global estimado da aquisição pretendida é de R\$ 124.720,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

6.2. Nos termos do Acórdão TCU nº. 1.925/06 (Anexo III), não é obrigatório incluir o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários no Edital quando a modalidade adotada for pregão.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A adequação orçamentária deverá estar em conformidade, mediante Declaração de Impacto Orçamentário e Certidão de Dotação Orçamentária emitidas pela Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/00.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da aquisição pretendida serão atendidas mediante recursos próprios consignados no orçamento a cargo de cada Secretaria Municipal requisitante.

9. DA ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MATERIAIS ACESSÓRIOS

9.1. O Relógio Ponto Eletrônico Biométrico deverá possuir as seguintes características mínimas:

9.1.1. Ser compatível com o software “IPonto”, fabricado pela Inspell Tecnologia (Anexo IV – Matriz de Compatibilidade).

9.1.2. Possuir leitor biométrico integrado no gabinete, com a possibilidade de registro de várias digitais do mesmo usuário;

9.1.3. Possibilitar o cadastramento de responsável, com controle de permissões de nível de acesso;

9.1.4. Possuir memória para o armazenamento de, no mínimo, 3.000 (três mil) cadastros;

9.1.5. Possuir memória para, no mínimo, 1.000.000 (um milhão) de registros de ponto;

9.1.6. Operar com interface de comunicação para conexão direta a redes *Ethernet* (conector RJ-45), com protocolo TCP/IP, não se admitindo conversores, ou descarregamento de dados por meio de, no mínimo, duas portas USB;

9.1.7. Permitir gravação de dados online via TCP/IP, de modo a oferecer proteção contra a perda dos dados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

- 9.1.8. Possibilitar a conexão a um servidor que fará a operação de todo o sistema, por meio de *software* de controle;
- 9.1.9. Possuir sinalização sonora, no mínimo, do registro de ponto efetuado com sucesso;
- 9.1.10. Possuir a funcionalidade de acesso para a realização de comandos no equipamento por meio de senha de acesso;
- 9.1.11. Possuir a funcionalidade de senha de acesso ao menu de dados;
- 9.1.12. Possibilitar outra forma de marcação de ponto, além da marcação biométrica, de forma pré-programada e individualizada;
- 9.1.13. Possuir fonte interna de alimentação do tipo bi-volt automática;
- 9.1.14. Possuir *no-break* interno, possibilitando seu funcionamento com ou sem energia elétrica, devendo contar com aviso no display, na ocorrência de falta de energia;
- 9.1.15. Possuir calendário perpétuo, de modo que opere mesmo se o equipamento ficar sem energia, devendo realizar a virada de dia, semana e mês, sem perder a data e a hora configuradas;
- 9.1.16. Permitir o ajuste automático do relógio, considerando o horário de verão;
- 9.1.17. Operar em vários modos de trabalho, podendo estar em comunicação direta com o servidor (*online*) ou *StandAlone (offline)*, sem necessariamente estar conectado ao servidor para o controle do ponto dos servidores municipais, e, ainda, nos dois modos simultaneamente;
- 9.1.18. Possuir a capacidade de fazer cópia (*backup*) de hardware para *hardware*, de todos os dados coletados e cadastrados;
- 9.1.19. Possuir controle de autonomia da bobina, com indicação no *display*;
- 9.1.20. Utilizar bobina para impressão de, no mínimo, 10.000 (dez mil) comprovantes;
- 9.1.21. Possuir sistema de impressão térmica, com vida útil de, no mínimo, 50Km (cinquenta quilômetros);
- 9.1.22. Possuir guilhotina interna para corte automático do comprovante;
- 9.1.23. Possuir fechadura que impossibilite a sua retirada do local onde for instalado; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

9.1.24. Possuir fechadura que impossibilite a abertura do compartimento da bobina.

9.2. O Relógio Ponto Eletrônico Biométrico deverá ser instalado:

9.2.1. Em local de fácil acesso e sem nenhuma restrição aos servidores; e

9.2.2. Obedecendo as orientações do fabricante.

9.3. O Relógio Ponto Eletrônico Biométrico deverá ser configurado:

9.3.1. Segundo os comandos previstos no manual do fabricante e parâmetros adequados ao seu funcionamento;

9.3.2. De modo a permitir o controle de registro de frequência dos servidores públicos da administração municipal de Alexânia/GO.

9.4. O treinamento deverá ser focado na configuração e operação do Relógio Ponto Eletrônico Biométrico, com utilização de equipamentos idênticos aos que serão fornecidos, de forma a permitir a operação, visualização e análise de todas as funcionalidades do equipamento.

9.4.1. O(s) instrutor(es) deverá(ão) ser capaz(es) e ter(em) experiência profissional adequada ao treinamento a ser realizado.

9.5. O suporte técnico dos equipamentos deverá ser presencial e à distância e deverá incluir o fornecimento de atualizações do software e de peças mecânicas e eletrônicas do equipamento.

9.6. A bobina de papel para impressão térmica deverá ser compatível com o Relógio Ponto Eletrônico Biométrico a ser fornecido e ter a capacidade de preservar a impressão por no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificado na Portaria nº. 1.510/09, do Ministério do Trabalho e Emprego.

9.7. O manual de instalação/configuração/funcionamento, todos os materiais, inclusive bobina para impressão térmica, ferramentas, peças, cabeamento e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do Relógio Ponto Eletrônico Biométrico são partes deste, devendo ser fornecidos pela Contratada sem ônus adicional para a Prefeitura.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. A Licitante deverá apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que forneceu e instalou Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

11. DO MODO E CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

11.1. O fornecimento do objeto do presente Termo de Referência deverá se dar conforme demandado pela Secretaria Municipal de Administração – SMA, por meio de Ordem de Fornecimento/Serviço – OF/S, na qual deverá constar, obrigatoriamente, o item contratual, sua especificação e quantidade (modelo no Anexo V).

11.2. A OF/S poderá ser entregue:

11.2.1. Pessoalmente a funcionário ou encarregado (Preposto) da Contratada, que deverá assiná-la, na data em que recebê-la; ou

11.2.2. Enviada à Contratada por fax ou por correspondência eletrônica (e-mail).

11.3. Apenas após o recebimento da OF/S, a Contratada poderá iniciar o fornecimento.

11.4. A Contratada deverá entregar ao Fiscal do Contrato o manual do fabricante do equipamento fornecido.

11.5. Todos os custos relacionados à instalação, configuração, treinamento, suporte técnico, insumos e materiais acessórios, nas quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência e seus Anexos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constantes da proposta de preços da Licitante, não cabendo à Administração nenhum pagamento adicional em remuneração aos mesmos.

11.6. A Contratada deverá utilizar sempre as melhores técnicas e equipamentos adequados para a execução dos serviços de instalação.

11.7. A equipe técnica da Contratada deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as atividades necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência.

11.8. A inobservância das especificações técnicas ou dos critérios de qualidade constantes neste Termo de Referência e seus Anexos pela Contratada enseja a não aceitação, parcial ou total, do objeto pelo Contratante, devendo a Contratada substituí-los e/ou refazê-los, sem direito a indenização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

11.9. Deverão ser seguidas as normas da Contratante para controle de acesso e retirada de materiais e equipamentos, ainda que de propriedade da Contratada.

11.10. Os funcionários da Contratada deverão seguir as regras de conduta estabelecidas pela Contratante e estar trajados de forma que seja possível identifica-los.

11.11. Caberá à Contratada obter todas e quaisquer informações necessárias junto à fiscalização da Contratante para o adequado fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12. DO PRAZO DE ENTREGA

12.1. O prazo para o fornecimento do equipamento será de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da OF/S pela Contratada.

12.1.1. A instalação e a configuração do equipamento, bem como o treinamento, deverão ocorrer na mesma data do seu fornecimento.

12.2. A contagem do prazo para o fornecimento dar-se-á:

12.2.1. No caso previsto no Item 10.2.1., a partir da data do recebimento da OF/S pela Contratada; ou

12.2.2. No caso previsto no Item 10.2.2., a partir da data do seu envio pela Contratante.

13. DO LOCAL DE FORNECIMENTO

13.1. O local do fornecimento do objeto deste Termo de Referência será especificado pela Contratante na OF/S, dentre as dependências dos edifícios onde estão instaladas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

13.1.1. Caso o local de fornecimento não esteja acessível à Contratada, tal fato deverá ser informado ao Fiscal do Contrato.

14. DOS DIAS E HORÁRIOS DE FORNECIMENTO

14.1. O fornecimento será realizado durante o expediente da Prefeitura, de segunda à sexta-feira, das 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas).

14.1.1. Excepcionalmente, aos sábados, domingos ou feriados e/ou em horários extraordinários, mediante autorização prévia e expressa da Administração, sem ônus adicional à Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

15. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO

15.1. A subcontratação, fusão, cisão ou incorporação, só será admitida com o consentimento prévio e por escrito da Contratante e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

16. DA GARANTIA

16.1. Todos os equipamentos e serviços, objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do seu recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fábrica, instalação ou execução, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei Federal nº. 8.078/90.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Fornecer o Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico, compreendendo instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e materiais acessórios, nas quantidades, prazos, especificações e condições constantes neste Termo de Referência e seus Anexos;

17.2. Reparar, corrigir, substituir, refazer ou remover, no todo ou em parte, no prazo previsto neste Termo de Referência, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Contratante, o objeto contratado quando for verificado vício, defeito, incorreção ou divergência com as especificações descritas neste Instrumento, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

17.3. Fornecer o objeto contratado de segunda à sexta-feira, das 08h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 14h (quatorze horas) às 18h (dezoito horas);

17.4. Realizar testes, com acompanhamento da Contratante, após a conclusão da instalação e configuração do equipamento;

17.5. Auxiliar o cadastramento inicial dos funcionários no equipamento;

17.6. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer razão ou motivo que impossibilite a entrega, a instalação ou a configuração do equipamento cotado, bem como o treinamento;

17.7. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de quaisquer naturezas;

17.8. Responder por todos os custos e encargos operacionais, comerciais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto deste Termo de Referência e seus Anexos ou resultantes da adjudicação desta Licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

17.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com os §§ 1º. e 2º. do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

17.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive, aquelas com deslocamento dos técnicos enquanto perdurar a vigência da garantia, sem qualquer ônus à Contratante;

17.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da Contratante;

17.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

17.13. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

17.14. Dar ciência à Contratante, imediatamente, por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;

17.15. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

17.16. Cumprir as disposições da Lei Federal nº. 8.078/90;

17.17. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

17.18. Acondicionar o equipamento em embalagem com resistência compatível com o transporte adotado;

17.19. Designar profissional qualificado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

17.20. Responsabilizar-se pela limpeza do local onde ocorrerá o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, recolhendo todos os materiais descartados;

17.21. Manter seus empregados, quando em horário de trabalho, devidamente identificados, para acesso às dependências da Contratante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

17.22. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

17.23. Prestar garantia do equipamento e serviço de assistência técnica pelo período de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo do equipamento, cabendo-lhe efetuar o conserto ou a substituição, inclusive de componente defeituoso, sem ônus adicional à Contratante;

17.24. Atender a chamado para manutenção ou assistência técnica, durante o período de garantia, *on-site*, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da abertura do respectivo chamado;

17.25. Disponibilizar, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), equipamento e/ou componente, até a conclusão de manutenção ou conserto, responsabilizando-se pelas despesas referentes à retirada/envio/transporte do equipamento e/ou componente substituto e/ou substituído;

17.26. Em havendo cisão, incorporação ou fusão, da Licitante Vencedora, adjudicatária, ou da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade na fase seguinte ou assinatura do contrato, ficará condicionada à análise, por esta Administração Contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto deste Termo de Referência; e

17.27. Para averiguação do disposto no item 16.26. deste Termo de Referência, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Pagar à Contratada pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, nas condições pactuadas e conforme a lei, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus Anexos e nos termos de sua proposta;

18.3. Efetuar o pagamento nos preços e nas condições pactuadas, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

18.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

18.5. Disponibilizar informações solicitadas pela Contratada pertinentes à execução do objeto do contrato;

18.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento e/ou serviço fornecido e/ou executado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada ou com as especificações prevista neste Termo de Referência e seus Anexos;

18.7. Permitir o acesso aos funcionários da Contratada em suas dependências, desde que devidamente identificados, disponibilizando os locais e os meios para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

18.8. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

18.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Administração – SMA, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

18.10. Nomear um servidor para o devido acompanhamento e fiscalização do Contrato;

18.11. Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo em favor da Contratada, nos termos e condições previstas neste Termo de Referência; e

18.12. Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade apresentada no fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

19. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. O fornecimento do objeto do presente Termo de Referência será acompanhado e fiscalizado por um servidor da Contratante, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Administração – SMA, a quem competirá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso destas atividades, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual deverá atestar os documentos da despesa para fins de pagamento.

19.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços pela Contratante, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

19.3. À fiscalização compete proceder ao registro de todas as ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo de Referência e seus Anexos.

19.4. A responsabilidade da Contratada estende-se aos danos causados por defeitos do equipamento, nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº. 8.078/90.

19.5. Caberá à fiscalização rejeitar e solicitar a substituição dos equipamentos fornecidos e/ou refazimento dos serviços que forem considerados inadequados às especificações do fabricante e deste Termo de Referência.

20. DO RECEBIMENTO

20.1. O recebimento do objeto dar-se-á pelo servidor nomeado por Portaria do Prefeito como fiscal do Contrato, que fará a verificação da sua conformidade com as condições e especificações descritas neste Termo de Referência e seus Anexos e na proposta de preços da Contratada, de acordo com o artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será recebido:

20.1.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, mediante a emissão de Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes (modelo no Anexo VI); e

20.1.2. **Definitivamente**, em até 15 (quinze) dias úteis, após verificação da qualidade, quantidade e funcionamento, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes (modelo no Anexo VII).

21. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E DO ACEITE

21.1. Será utilizada a metodologia descrita neste Termo de Referência e seus Anexos para a avaliação dos equipamentos fornecimentos e dos serviços, que serão recebidos mediante aceite e atesto pelo fiscal do contrato na respectiva Nota Fiscal/Fatura.

21.2. A Contratada deverá indicar na Nota Fiscal/Fatura o número do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO.

22. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

22.1. Para a prestação dos serviços e fornecimentos, será formalizado Contrato Administrativo, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo de Referência e seus Anexos, edital de licitação e proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

22.2. O Contrato terá vigência de 1 (um) ano, porém assegurará a garantia de todos os equipamentos e serviços por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

23. DO PAGAMENTO

23.1. O pagamento será efetuado, conforme o fornecimento efetivamente realizado, nas quantidades determinadas em cada solicitação, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após aceite e atesto do fiscal do contrato.

23.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, após aceite e atesto do fiscal do contrato.

23.3. Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da Contratada. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

23.4. Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

23.5. No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

23.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente, se necessário.

23.7. Se no ato da entrega e/ou aceitação dos equipamentos e/ou serviços forem identificadas avarias, imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste Instrumento e seus Anexos, ficará desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento até a regularização da situação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

24. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

24.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

24.1.1. Advertência;

24.1.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada da Contratada de aceitar a Ordem de Fornecimento/Serviço – OF/S, sem prejuízo para as demais penalidades;

24.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor total da proposta, até o 15º. (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

24.1.4. Multa de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor total da proposta, a partir do 16º. (décimo sexto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

24.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, por um período não superior a 02 (dois) anos;

24.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

24.2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal.

24.3. As penalidades previstas neste Termo de Referência poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da data da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

24.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, por meio de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda – SMF da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, podendo a Administração reter o valor correspondente de pagamento futuro devido à Contratada, ou ainda, cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei Federal nº. 6.830/80, com os encargos correspondentes.

24.5. As penalidades referidas no *caput* do artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer o objeto deste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

24.6. A recusa, sem motivo justificado, da Contratada em aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço – OF/S, dentro do prazo estabelecido neste Edital e seus Anexos, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo de Referência.

24.7. Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

25. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

25.1. São requisitos da proposta de preços:

25.1.1. Ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Termo de Referência;

25.1.2. Conter razão social, nº. de inscrição no CNPJ, endereço, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa licitante;

25.1.3. Apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor expresso em algarismos e por extenso, em REAIS, com duas casas decimais, do preço a ser cobrado pelo item objeto do presente Termo de Referência, no qual já deverão estar incluídos todos os custos do fornecimento, incluindo instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e materiais acessórios, inclusive, impostos diretos e indiretos, custos de entrega, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

25.1.4. Conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, marca, preço unitário e valor do item deste Termo de Referência;

25.1.5. Conter o prazo de entrega em conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência;

25.1.6. Conter o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.

25.1.7. Conter os dados bancários da empresa licitante: número da conta corrente, agência, localidade e nome do banco;

25.1.8. Conter Declaração expressa da empresa licitante de que os equipamentos são novos e de primeiro uso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

25.1.9. Conter Declaração expressa da empresa licitante se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer equipamento que durante o período de garantia vier a apresentar defeito;

25.1.10. Conter Declaração expressa da empresa licitante se comprometendo a refazer a instalação e a configuração de equipamento que durante o período de garantia vier a apresentar falha de funcionamento;

25.1.11. Conter quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes estabelecidas neste Termo de Referência; e

25.1.12. Conter a assinatura do responsável da empresa licitante.

25.2. A licitante deverá observar rigorosamente o preço ofertado, pois, não será aceito cancelamento do lance fundado em erro material ou formal.

25.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

25.4. A proposta de preços deverá ser apresentada também em meio magnético (*pendrive*) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo eletrônico fornecido juntamente com o Edital.

25.5. As declarações falsas sujeita a licitante às sanções previstas em lei.

26. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

26.1. A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá de:

26.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

26.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, distrital ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

26.1.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria da Fazenda Nacional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

26.1.4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual, expedida pelo Estado sede da licitante;

26.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, expedida pelo Município sede da licitante;

26.1.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

26.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;

26.1.8. Declaração, em papel timbrado, de que não possui no quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º. da Constituição Federal; e

26.1.9. Declaração, em papel timbrado, de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração.

26.2. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá de:

26.2.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a Licitante forneceu e instalou Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

26.3. Todas as licitantes deverão apresentar, os documentos específicos para a participação neste Certame, devendo ser entregues numerados, de preferência, sequencialmente a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

26.4. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/93.

26.5. Serão aceitas somente cópias legíveis.

26.6. O(A) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

26.7. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

26.8. Não será admitido protocolo em substituição ao documento exigido no Edital.

26.9. Todos os documentos deverão estar em nome da Licitante, ressalvado apenas os casos expressos na relação de documentação.

26.10. Os documentos emitidos por meio da Internet serão autenticados pelo(a) Pregoeiro(a), após consulta no endereço eletrônico fornecido pelo órgão expedidor.

26.11. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de suas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

26.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente Edital, sob pena de decadência ao direito de contratação.

26.13. A não apresentação da documentação prevista no Edital implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

26.14. Se todas as licitantes forem inabilitadas o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas da inabilitação.

27. DA VISTORIA TÉCNICA

27.1. Será possibilitada a Licitante a realização de vistoria nos locais onde serão instalados os equipamentos a serem fornecidos, para conhecimento das condições ambientais e técnicas e o correto dimensionamento e elaboração da proposta.

27.2. Ainda que **a vistoria não seja obrigatória**, as Licitantes não poderão usar do argumento de não tê-la feito para justificar quaisquer falhas ou omissões em suas propostas, nem para se eximir de responsabilidades durante a vigência do Contrato. Recomenda-se que a vistoria técnica seja efetuada por um técnico especializado no assunto.

27.3. A vistoria deverá ser agendada por meio do endereço eletrônico contato@alexania.go.gov.br ou do telefone (62) 3336-7227 e deverá ser realizada até um dia útil antes da data prevista para a abertura da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

27.4. No momento da realização da vistoria, o profissional deverá apresentar documento oficial de identidade acompanhado de uma carta de apresentação da Licitante, devidamente assinada pelo representante legal da mesma.

27.5. Após a vistoria, será emitida a Declaração de Vistoria, assinada pelo responsável da Licitante e visada pela Contratante, a qual deverá compor, obrigatoriamente, os documentos de habilitação da empresa licitante por ocasião da licitação.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente administrativo da Contratante.

28.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, e legislação correlata.

Alexânia/GO, 20 de março de 2018.

Juliana Gomes de Sousa
Secretária Municipal de Administração Interina

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

Item	Descrição	Qtde.	Preço Un. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico, compreendendo instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e materiais acessórios.	80		
2	Bobinas de papel para impressão térmica.	120		

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob o nº. ____/____-__ e na Inscrição Estadual sob o nº. _____, representada neste ato por seu(s) [qualificação(ões) do(s) outorgante(s)], Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante à _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO Nº. ____/____, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive, apresentar Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia __/__/_____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.
Pregão Presencial nº. 042/2018
Registro de Preços
Tipo Menor Preço
Edital

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

Pregão presencial nº. ____/2018
Processo nº. 984/2018.

Sr(a). Pregoeiro(a),

A empresa _____, com sede à _____, nº. _____, bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu(u) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, **declara** que, nos termos do inciso VII do artigo 4º. da Lei nº. 10.520/02, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente PREGÃO.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.
Pregão Presencial nº. 042/2018
Registro de Preços
Tipo Menor Preço
Edital

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS SÃO
NOVOS E DE PRIMEIRO USO**

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

Pregão presencial nº. ____/2018
Processo nº. 984/2018

Sr(a). Pregoeiro(a),

A empresa _____, com sede à _____, nº. _____, bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, **declara**, sob as penas da lei, que os equipamentos fornecidos são novos e de primeiro uso.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.
Pregão Presencial nº. 042/2018
Registro de Preços
Tipo Menor Preço
Edital

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE SE COMPROMETE A EFETUAR A
SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DE TODO E QUALQUER EQUIPAMENTO QUE
DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA VIER A APRESENTAR DEFEITO**

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

Pregão presencial nº. ____/2018
Processo nº. 984/2018

Sr(a). Pregoeiro(a),

A empresa _____, com sede à _____, nº. _____, bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, **declara**, sob as penas da lei, que se compromete a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer equipamento que durante o período de garantia vier a apresentar defeito.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.
Pregão Presencial nº. 042/2018
Registro de Preços
Tipo Menor Preço
Edital

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE SE COMPROMETE A REFAZER A
INSTALAÇÃO E A CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE DURANTE O
PERÍODO DE GARANTIA VIER A APRESENTAR FALHA DE FUNCIONAMENTO**

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

Pregão presencial nº. ____/2018
Processo nº. 984/2018

Sr(a). Pregoeiro(a),

A empresa _____, com sede à _____, nº. _____, bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, **declara**, sob as penas da lei, que se compromete a refazer a instalação e a configuração de equipamento que vier a apresentar falha de funcionamento.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.
Pregão Presencial nº. 042/2018
Registro de Preços
Tipo Menor Preço
Edital

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

Pregão presencial nº. ____/2018
Processo nº. 984/2018

Sr(a). Pregoeiro(a),

A empresa _____, com sede à _____, nº. _____, bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, **declara**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()*.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

*Recomendação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.
Pregão Presencial nº. 042/2018
Registro de Preços
Tipo Menor Preço
Edital

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ao
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

Pregão presencial nº. ____/2018
Processo nº. 984/2018

Sr(a). Pregoeiro(a),

A empresa _____, com sede à _____, nº. _____, bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, **declara**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.
Pregão Presencial nº. 042/2018
Registro de Preços
Tipo Menor Preço
Edital

ANEXO X

MODELO DE TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão presencial nº. ____/2018
Processo nº. 984/2018.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa _____, com sede à _____, nº. _____, bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, forneceu e instalou Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome da empresa ou do órgão
Assinatura do representante legal ou autoridade responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Centro
Alexânia/GO – CEP 72930-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.
Pregão Presencial nº. 042/2018
Registro de Preços
Tipo Menor Preço
Edital

ANEXO XI

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(AQUISIÇÃO DE BENS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2018

A Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, com sede à Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Centro, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, neste ato representada pelo Exmº. Sr. Prefeito, Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07, portador da Carteira de Identidade nº. 4.367.739 DGPC/GO, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma presencial, tipo menor preço global, sob a forma de fornecimento parcelado, para Registro de Preços nº. 042/2018, publicado na imprensa oficial do Município em 29 de Maio de 2018, sem prejuízo de outras formas de divulgação, Processo Administrativo nº. 984/2018,

RESOLVE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registrar, pelo período de 12 (doze) meses, os preços para futura e eventual aquisição de **Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico**, compreendendo instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e materiais acessórios, nas quantidades, especificações e condições previstas do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Presencial nº. 042/2018, que é parte integrante desta Ata, para controle de registro de frequência dos servidores públicos da administração municipal de Alexânia/GO, nos termos do inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, de acordo com as condições previstas no Edital, sujeitando-se as Partes às normas constantes nas Leis Federais nºs. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº. 041, de 28 de fevereiro de 2018, demais normas sobre licitação em vigor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor Registrado	
Razão Social:	
Nº. de inscrição no CNPJ:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

Endereço da Matriz:					
Representante Legal:					
Contatos					
Item	Especificação	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor global (R\$)	Garantia
1	Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico, compreendendo instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e materiais acessórios.	80			12 (doze) meses
2	Bobinas de papel para impressão térmica	120			

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado do Certame, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração, não podendo ser prorrogada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto:

4.2.1. Nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.2.1.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

4.2.1.1.1. Liberar a fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.2.1.1.2. Convocar as demais fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.2.1.2. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2.1.3. Independentemente da negociação prevista nos itens anteriores, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.2.2. Em razão de eventual redução dos preços praticados no mercado.

4.2.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados por motivo superveniente, a Administração convocará a(s) fornecedora(s) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2.2.2. Definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a Proponente registrada será convocada pela Administração para a devida alteração do valor registrado em Ata.

4.2.2.3. A fornecedora que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

4.2.2.4. A ordem de classificação das fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Administração não será obrigada a firmar a contratação que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. Com fulcro no artigo 7º. da Lei Federal nº. 10.520/02 e artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar às Licitantes e/ou Adjudicatárias as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

5.1.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

5.1.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada da Fornecedor Registrada de aceitar a Ordem de Fornecimento/Serviço – OF/S, sem prejuízo para as demais penalidades;

5.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor total da proposta, até o 15º. (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

5.1.4. Multa de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor total da proposta, a partir do 16º. (décimo sexto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

5.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, por um período não superior a 02 (dois) anos;

5.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

5.2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Administração.

5.3. As penalidades previstas nesta Ata poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela Fornecedor Registrada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da data da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

5.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, por meio de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda – SMF da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, podendo a Administração reter o valor correspondente de pagamento futuro devido à Fornecedor Registrada, ou ainda, cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei Federal nº. 6.830/80, com os encargos correspondentes.

5.5. As penalidades referidas no *caput* do artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, não se aplicam às demais Fornecedoras que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer o objeto deste Termo de Referência.

5.6. A recusa, sem motivo justificado, da Fornecedor em aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço – OF/S, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, anexo do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

Edital do Pregão Presencial nº. 042/2018, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas nesta Ata.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não receber a Ordem de Fornecimento/Serviço – OF/S no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

6.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nesta Ata será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais n^{os}. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº. 041, de 28 de fevereiro de 2018, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

7.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

7.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O local e prazo de entrega serão de acordo com as informações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º. (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo Fiscal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

9.2. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, observadas as regras previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

9.4. A Prefeitura do Município de Alexania/GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os equipamentos não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

10.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.

10.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

10.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º. do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao da Licitante Vencedora do Certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do § 4º. do artigo 11 do Decreto Municipal nº. 041/18.

11.4. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº. 042/2018, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): _____, nessa ordem classificadas no certame.

11.5. Fica eleito o foro de ALEXANIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

12. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

12.1. As partes elegem de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Alexânia/GO, para dirimir as questões decorrentes do presente CONTRATO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (_____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas Partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Alexânia/GO, ____ de Junho de 2018.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Kelly Cristina Moreira de Melo Santos
Pregoeira

CONTRATADA(S):

Empresa
(CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

Representante Legal

(CPF)

(RG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.
Pregão Presencial nº. 042/2018
Registro de Preços
Tipo Menor Preço
Edital

ANEXO XII

MODELO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MATERIAIS ACESSÓRIOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM, COMO CONTRATANTE, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO E, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO – DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Centro, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmº. Sr. Prefeito, Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07, portador da Carteira de Identidade nº. 4.367.739 DGPC/GO,

CONTRATADA: Empresa _____, com sede à _____, nº. _____, bairro _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), profissão, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____,

Tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato, o qual está vinculado ao Edital de Pregão nº. 042/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, constante do Processo nº. 984/2018, sujeitando-se a CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis Federais nºs. 6.830/80, 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, o Decreto Municipal nº. 041/18, e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I) O objeto do presente contrato é o fornecimento de Relógio(s) de Ponto Eletrônico Biométrico, compreendendo instalação, configuração, treinamento, suporte técnico e materiais acessórios, conforme especificações contidas no Termo de Referência;

II) Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão Presencial nº. 042/2018, seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes no Processo nº. 948/2018;

III) Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou redução, variação, aumento ou diminuição, de quantidades ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas no Decreto Municipal nº. 041/18 e nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

I) O preço corresponde ao constante da proposta da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, ou seja, R\$ _____ (_____) que é parte integrante deste instrumento, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL A SER INSTALADO O PRODUTO

I) Os equipamentos de Relógios de Ponto Eletrônico Biométrico deverão ser instalados nos locais/edifícios em que estão instaladas as unidades administrativas da Prefeitura do Município de Alexânia/GO, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Administração – SMA, a qual indicará os pontos exatos de instalação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

I) O(s) produto(s) deverá(ã)o ser fornecido(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da OF/S pela Contratada, nas condições, dias, horários e local indicados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 042/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

I) A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos equipamentos entregues, num prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura, com o seu respectivo atesto.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

I) O(s) recebimento(s) do(s) produto(s) ocorrerá(ão) em duas etapas:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, mediante a emissão de Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas Partes, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e com a proposta, ficando, nesta ocasião, suspensa a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado; e

b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, após verificação da qualidade, quantidade e funcionamento, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas Partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

II) Em caso de irregularidade apurada no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor, nos termos do previsto no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 042/2018; e

III) Se após o recebimento provisório, constatar-se o fornecimento executado com vício, defeito incorreção ou divergência com as especificações ou com a proposta, o fiscal notificará por escrito a Contratada para reparar, corrigir, substituir, refazer ou remover, no todo ou em parte, no prazo previsto, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Contratante, o objeto contratado o objeto nos termos do previsto no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 042/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

I) A empresa Contratada deverá oferecer garantia dos equipamentos instalados pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo da instalação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I) Compete à CONTRATADA, além das responsabilidades previstas e resultantes das Leis Federais nºs. 8.078/90 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, a obrigação de:

- a) Realizar testes, com acompanhamento da CONTRATANTE, após a conclusão da instalação e configuração do equipamento;
- b) Auxiliar o cadastramento inicial dos funcionários no equipamento;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer razão ou motivo que impossibilite a entrega, a instalação ou a configuração do equipamento cotado, bem como o treinamento;
- d) Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de quaisquer naturezas;
- e) Responder por todos os custos e encargos operacionais, comerciais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 042/2018, ou resultantes da adjudicação desta Licitação;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com os §§ 1º. e 2º. do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- g) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive, aquelas com deslocamento dos técnicos enquanto perdurar a vigência da garantia, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento da CONTRATANTE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

- i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- j) Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução deste Contrato;
- k) Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- l) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- m) Acondicionar o equipamento em embalagem com resistência compatível com o transporte adotado;
- n) Designar profissional qualificado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 042/2018;
- o) Responsabilizar-se pela limpeza do local onde ocorrerá o fornecimento do objeto do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 042/2018, recolhendo todos os materiais descartados;
- p) Manter seus empregados, quando em horário de trabalho, devidamente identificados, para acesso às dependências da CONTRATANTE;
- q) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- r) Prestar garantia do equipamento e serviço de assistência técnica pelo período de 12 (doze) meses após o recebimento definitivo do equipamento, cabendo-lhe efetuar o conserto ou a substituição, inclusive de componente defeituoso, sem ônus adicional à CONTRATANTE;
- s) Atender a chamado da CONTRATANTE para manutenção ou assistência técnica, durante o período de garantia, on-site, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da abertura do respectivo chamado; e
- t) Disponibilizar à CONTRTANTE, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), equipamento e/ou componente, até a conclusão de manutenção ou conserto, responsabilizando-se pelas despesas referentes à retirada/envio/transporte do equipamento e/ou componente substituto e/ou substituído.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

D) Compete à CONTRATANTE a obrigação de:

- a) Pagar à CONTRATADA pelo fornecimento do objeto do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 042/2018, nas condições pactuadas e conforme a lei, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 042/2018, e nos termos de sua proposta;
- c) Efetuar o pagamento nos preços e nas condições pactuadas, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato;
- d) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA;
- e) Disponibilizar informações solicitadas pela CONTRATADA pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento e/ou serviço fornecido e/ou executado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA ou com as especificações prevista no do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 042/2018;
- g) Permitir o acesso aos funcionários da CONTRATADA em suas dependências, desde que devidamente identificados, disponibilizando os locais e os meios para o fornecimento do objeto do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 042/2018;
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor especialmente designado pela Secretaria Municipal de Administração – SMA, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
- j) Nomear um servidor para o devido acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- k) Emitir Termo de Recebimento Provisório e Definitivo em favor da CONTRATADA, nos termos e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 042/2018; e
- l) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade apresentada no fornecimento do objeto do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº. 042/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO

I) Constituem direitos e prerrogativas da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles submete.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I) À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as especificações no Edital de Licitação que originou o presente Contrato.

II) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada da Contratada de aceitar a Ordem de Fornecimento/Serviço – OF/S, sem prejuízo para as demais penalidades;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor total da proposta, até o 15º. (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- d) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor total da proposta, a partir do 16º. (décimo sexto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

III) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de Alexânia/GO.

IV) As penalidades previstas neste Instrumento poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da data da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

V) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, por meio de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda – SMF da Prefeitura do Município de Alexânia/GO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, podendo a Administração reter o valor correspondente de pagamento futuro devido à CONTRATADA, ou ainda, cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei Federal nº. 6.830/80, com os encargos correspondentes.

VI) As penalidades referidas no *caput* do artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer o objeto deste Instrumento.

VII) A recusa, sem motivo justificado, da CONTRATADA em aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento/Serviço – OF/S, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

I) O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos nos artigos. 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

I) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, tendo sua eficácia legal a partir do 1º. (primeiro) dia útil após a publicação do seu extrato no Diário do Estado de Goiás e na Associação Goiana dos Municípios – AGM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANIA
Secretaria Municipal de Administração – SMA
Coordenação Geral de Logística – CGLOG
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Processo Administrativo nº. 984/2018.

Pregão Presencial nº. 042/2018

Registro de Preços

Tipo Menor Preço

Edital

D) A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do presente Contrato, por meio de servidor designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

D) As partes elegem de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Alexânia/GO, para dirimir as questões decorrentes do presente CONTRATO.

E, por estarem assim contratados, firmam e assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual teor e forma, para os seus jurídicos e reais efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas que também assinam.

Alexânia/GO, ____ de _____ de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF